

## **PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRAR O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS DO CPUP**

### **EDITAL Nº 37, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Art. 1º O Centro de Pesquisa da Universidade Positivo (CPUP) torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo para que pesquisadores e docentes apresentem propostas, nos termos aqui estabelecidos para a chamada de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos, da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), conforme Chamada Pública 17/2025 daquela instituição, cujas regras devem ser observadas.

Art. 2º Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos tem como objetivo conceder apoio financeiro às Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs), todas com sede e CNPJ no Estado do Paraná, para participarem e organizarem eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados **entre fevereiro de 2026 e janeiro de 2027**.

Art. 3º O apoio à **Participação em Eventos** tem como objetivo conceder diárias ou passagens aos pesquisadores e docentes das diversas áreas do conhecimento, para apresentarem trabalhos de sua autoria em eventos científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância, a serem realizados no Brasil (exceto eventos na cidade sede da Instituição de vínculo dos participantes) e no exterior.

Parágrafo único. Os limites de valores para participação de eventos conforme abrangência são:

I - Regional ou Estadual: até R\$ 6.000,00;

II - Nacional: até R\$ 8.000,00;

III (a) - Internacional - para eventos em países da América Latina e Caribe: até R\$ 14.000,00;

III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia: até R\$ 16.000,00;

III (c) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania: até R\$ 20.000,00.

Art. 4º O apoio à **Organização de Eventos** tem como objetivo conceder recursos para eventos técnicos científicos a serem realizados no Centro de Pesquisa da Universidade Positivo.

Parágrafo único. Os limites de valores para participação de eventos conforme abrangência são:

I - Regional ou Estadual: até R\$ 40.000,00;

II - Nacional: até R\$ 60.000,00;

III - Internacional: até R\$ 70.000,00.

Art. 5º De acordo com a Chamada Pública 17/2025, deverá ser realizado processo seletivo institucional por meio de edital interno, para chamamento e avaliação das propostas.

Art. 6º As propostas submetidas e que estiverem de acordo com as normas desta chamada de projetos serão analisadas pelo CPUP, e os recursos serão alocados dentro do orçamento disponibilizado pela Fundação Araucária.

Art. 7º O interessado em participar do processo seletivo deste edital deverá encaminhar o Anexo II ou Anexo III (Propostas para Organização e Participação em Eventos), preenchido e assinado, para o e-mail [contato@cpup.org.br](mailto:contato@cpup.org.br), **até 06 de novembro de 2025**.

§ 1º Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta de participação em evento ao CPUP para a presente chamada.

§ 2º No caso de participação em evento, deverá ser enviado, juntamente com a proposta, o termo de aceite do artigo, confirmação na palestra ou nome na programação do evento. Caso ainda não tenha o termo de aceite, o mesmo deverá ser enviado ao CPUP **até 60 dias antes do evento**.

§ 3º Em caso de duplicidade de propostas, será considerada apenas a primeira submetida, respeitando o prazo limite de submissão.

Art. 8º São financiáveis os seguintes itens:

- I - diárias no país;
- II - diárias no exterior;
- III - despesas com alimentação;
- IV - despesas com hospedagens;
- V - material de expediente;
- VI - passagens para o país;
- VII - passagens para o exterior;
- VIII - locação de máquinas e equipamentos;
- IX - serviços gráficos e editoriais.

§1º São itens financiáveis no projeto passagens aéreas ou despesas de diárias para participação de eventos no país (exceto eventos na cidade sede (Curitiba) da instituição de vínculo dos participantes) somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais, serão permitidas até 2 diárias adicionais.

§ 2º A aquisição das passagens será realizada pelo CPUP, em classe econômica e tarifa promocional, de acordo com a data informada na solicitação, e deverá ser solicitada com prazo mínimo de 2 meses.

Art. 9º As diárias serão reembolsadas dentro dos limites descritos no Anexo I, mediante apresentação do relatório de viagem preenchido e assinado, acompanhado das notas fiscais originais correspondente as despesas de hospedagem e alimentação.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser protocolados no CPUP em **até 5 dias úteis** após o retorno do evento, com as seguintes informações: resumo final apresentado nos anais do evento, identificação do autor principal com um asterisco, descrição das despesas efetuadas e pessoas contatadas, temas discutidos, metas atingidas, críticas e sugestões, providências a serem tomadas e outras informações que julgar relevante.

Art. 10. As propostas para organização e participação em eventos serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I - clareza na apresentação da proposta;

II - excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação;

III - potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômica e ambiental;

IV - impacto e relevância para o CPUP e Fundação Araucária;

V - cronograma adequado ao escopo do projeto.

§ 1º Para os conceitos das propostas serão utilizadas as rubricas: atende, atende parcialmente e não atende, atribuídas a cada item. As propostas que atenderem aos critérios deste edital serão consideradas elegíveis.

§ 2º Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior conceito no quesito I, II e III, nesta ordem.

Art. 11º. Para organização de eventos, as propostas devem ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos.

Art. 12. Os prazos deste Edital são os estabelecidos no cronograma abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição das propostas	Até 06/11/2025
Avaliação das propostas	De 07/11/2025 à 14/11/2025
Divulgação dos resultados	A partir de 17/11/2025

Art. 13. A manutenção do apoio financeiro concedido está condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital, sob pena de perda do financiamento para realização da viagem, bem como exclusão da participação no Programa, ou editais futuros do CPUP.

Parágrafo único. O proponente deverá respeitar as normas contidas na Chamada Pública 09/2023 do Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos.

Art. 14. O término do vínculo do proponente com a Universidade Positivo ou com o CPUP não o desobriga da prestação de contas e da entrega dos relatórios exigidos pelo edital.

Art. 15. A gestão e titularidade da propriedade intelectual resultante seguirão as regras estabelecidas pelo CPUP.

Art. 16. Os resultados serão divulgados via e-mail para os proponentes.

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2025.



**Prof. Dr. Roberto Di Benedetto**  
**Coordenador Científico do CPUP**

## ANEXO I - Normatização de Repasse Financeiro

### Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.

Deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

<b>ITENS FINANCIÁVEIS</b>	<b>ITENS NÃO FINANCIÁVEIS</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>Material de Consumo</b>
<i>Pen drive exclusivamente para publicação dos anais.</i>	<i>Combustível; Ornamentação e Floricultura; Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes, achocolatados, copos descartáveis; Brindes (pen drive, camiseta, bonés, canetas, canetas personalizadas, blocos e outros).</i>
<b>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>	<b>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)</b>
<i>Confecção de pastas e crachás; Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação;  Confecção de folders e/ou certificados; Publicação de anais (revista e pen drive) e/ou resumos; Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem;  Serviços de tradução; Contratação de intérprete de libras; Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus.</i>	<i>Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros; Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários; Concessão de qualquer modalidade de bolsa. Pedágios; Revelação de filmes, Fotocópias; Shows e manifestações artísticas; Criação e manutenção de página na Internet; Locação de auditório; Bens de capital, ou duráveis (equipamentos e material permanente). Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore; Pagamento de cachê ou similares para palestrante</i>
<b>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</b>	<b>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</b>
<i>Hospedagem somente para palestrantes; Alimentação somente para palestrantes.</i>	<i>Com despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc. Lavanderia, telefone e outros.</i>
<b>Passagens Nacionais e Internacionais</b>	<b>Passagens Nacionais e Internacionais</b>
<i>Passagens aéreas e terrestres para palestrantes.</i>	<i>Taxi / Aplicativo de transporte privado urbano.</i>

Observações: No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

**Tabela de limites máximos fixados para pagamento de hospedagem e alimentação**

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
<b>Alimentação</b>	30%	140,44	111,38	87,17
<b>Pousada</b>	70%	327,68	259,88	203,38
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>468,12</b>	<b>371,26</b>	<b>290,55</b>

**Tabela de limites máximos para ajuda de custo para viagens internacionais**

Composição da Diária (Demais servidores)	Percentual	Valores Limites (em U\$)				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
<b>Alimentação</b>	30%	53,03	79,48	72,78	86,37	100,23
<b>Pousada</b>	70%	123,75	185,45	169,83	201,53	233,87
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>176,78</b>	<b>264,93</b>	<b>242,61</b>	<b>287,90</b>	<b>334,10</b>

**Observação:** *Observação: Valores baseados no anexo do Decreto n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP n.º 3.421/2023.*

## ANEXO II – PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

<i>Nome:</i>	
<i>Curso:</i>	
<i>Telefone:</i>	
<i>E-mail:</i>	

### 2. INFORMAÇÕES DO EVENTO

<i>Data prevista do Evento:</i>	
<i>Número estimado de participantes do Evento:</i>	
<i>Público alvo do Evento:</i>	
<i>Abrangência do Evento:</i>	
<i>Periodicidade do Evento:</i>	
<i>Resultados Esperados:</i>	
<i>Expectativa de publicação:</i>	

### 3. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO EVENTO (um parágrafo)

--

### 4. HISTÓRICO DO EVENTO (um parágrafo)

--

### 5. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR DO EVENTO

--

## 6. PALESTRANTES DO EVENTO (preliminar)

--

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Item de Despesa- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		Qtde	Valor Unit. (Médio)	Valor Total
Passagem para palestrantes	<i>Aérea nacional</i>			
	<i>Aérea internacional</i>			
	<i>Terrestre</i>			
Alimentação de palestrantes*	<i>Capital estadual</i>		R\$ 111,38	
	<i>Demais Municípios</i>		R\$ 87,17	
Estadia de palestrantes*	<i>Capital estadual</i>		R\$ 259,88	
	<i>Demais Municípios</i>		R\$ 203,38	
Material de consumo	<i>Papel</i>			
	<i>Cartuchos e tonner para impressora</i>			
	<i>CD para impressão de anais</i>			
	<i>Confecção de pastas e crachás</i>			
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	<i>Confecção cartazes, banners e faixas de divulgação</i>			
	<i>Confecção folders e/ou certificados</i>			
	<i>Publicação de anais (revistas e CD) e/ou resumos</i>			
	<i>Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem</i>			
	<i>Serviços de tradução</i>			
	<i>Contratação de intérprete de libras</i>			
	<i>Locação de veículos (ônibus, micro-ônibus ou vans)</i>			
<b>Total final - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (R\$)**</b>				

\*Valores baseados no Anexo do Decreto nº 12.736/2022. \*\* Respeitar os valores limite

Local e data:
<i>Nome e assinatura do Requerente da proposta</i>

## ANEXO III – PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:	
Curso:	
Telefone:	
E-mail:	

### 2. INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do Evento	
Data prevista do Evento:	
Local previsto do Evento:	
Periodicidade do Evento	

### 3. DESCRIÇÃO DO EVENTO (um parágrafo)

--

### 4. DESCRIÇÃO DO TRABALHO QUE SERÁ APRESENTADO (um parágrafo)

--

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Item De Despesa – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		Qtde	Valor Unit. (Médio)	Valor Total(R\$)
Passagem	Aérea nacional			
	Aérea internacional			
	Terrestre			
Diárias no Brasil	Capitais Estaduais		R\$ 371,26	
	Distrito Federal		RS 468,12	
	Demais Municípios		R\$ 290,55	
Diárias no exterior (valor US\$/dia) - valor da diária considerando a tabela da Fundação Araucária, o valor da cotação ficou	Oriente Médio e África		R\$ 1.455,66	
	América do Norte		R\$ 1.589,58	
	América Latina e Caribe		R\$ 1.060,68	
	Ásia/Oceania		R\$ 2.004,60	

Item De Despesa – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		Qtde	Valor Unit. (Médio)	Valor Total(R\$)
estabelecido em <b>R\$ 6,00 (seis reais)</b> Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Europa/Turquia		R\$ 1.727,40	
	Despesas Administrativas			
<b>Total final - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (R\$)**</b>				

\*Valores baseados no Anexo do Decreto nº 12.736/2022. \*\* Respeitar os valores limite

Local e data:
<i>Nome e assinatura do Requerente da proposta</i>